



## Prefeitura Municipal de Baixo

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

**LEI Nº 2.557, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL, Nº 2.235/2005, DE 13 DE JULHO DE 2005 (AÇÕES DESTINADAS A REGULARIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:**

**Artigo 1.º** Acrescenta parágrafo único ao “artigo 05 da Lei 2.235/2005, de 13 de julho de 2005”, com a seguinte redação:

“Artigo 5.º ...

**Parágrafo Único.** Aos ocupantes de terrenos do Município, sem título outorgado, que comprovem a posse incontestada há pelo menos 10 (dez) anos, que requerer, será concedido o domínio pleno, mediante o pagamento da importância correspondente a 5% (cinco por cento), do valor atual do imóvel”.



## Prefeitura Municipal de Baixo

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano dois mil e nove.

  
LASTÊNIO CARDOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,  
Em 23/11/2009.

  
PYETRA DALMONE  
Secretaria Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES  
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900  
CNPJ 27.165.737/0001-10  
www.pmbg.es.gov.br

### CERTIDÃO

**PYETRA DALMONE,**  
Secretária Municipal de  
Administração e Finanças,  
por designação, na forma  
da Lei.....

**C E R T I F I C A**, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº2.557/2009, de 23 de novembro de 2009, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº2.235/2005, de 13 de julho de 2005(Ações destinadas a regularização das ocupações de imóveis públicos Municipais) e dá outras providencias", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 26 de novembro de 2009.

  
**PYETRA DALMONE**

Secretária Mun. de Administração e Finanças